

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 314/2010.

Baraúna/PB, 13 de Dezembro de 2010

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Denominar Logradouro Público e dá
Outras providências.*

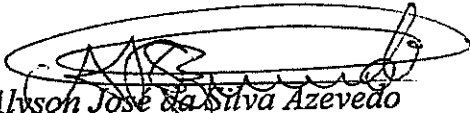
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA ANTONIO MATIAS DE LIMA (TOINHO MATIAS)**, tendo como ponto de referência o Bar de Maria de Nenzinho no Conjunto José Líbio Dantas.*

§ Único – A presente Honraria faz jus, consiste Homenagear o Senhor Antonio Matias de Lima

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional